

BOLETIM BMJ

— NEGÓCIOS, POLÍTICA E ATUALIDADES —

Nº 11 - OUTUBRO 2016

COMÉRCIO EM FOCO

Principais indicadores de interesse sobre a Coreia do Sul

AGENDA OMC

Os destaques de setembro e outubro



ACORDO DE PARIS

O papel do Brasil no esforço global para frear as mudanças climáticas

ORÇAMENTO

Veja como o governo pretende gastar a verba pública em 2017

CONVENÇÃO DA APOSTILA DE HAIA

Em vigor no Brasil: documentos públicos estrangeiros não precisam mais ser legalizados

NOVO PRESIDENTE

Os desafios do governo Temer

ÍNDICE

4	Os desafios de Temer: a relação entre legitimidade e reformas
6	A Convenção da Apostila de Haia e os processos antidumping
10	Comércio em foco: Coreia do Sul
12	Paris Agreement: fighting the ghosts of the Kyoto Protocol?
16	Análise da Proposta Orçamentária para 2017
22	Agenda OMC

EXPEDIENTE

Um produto da Barral M Jorge Consultores Associados

Diretoria Barral M Jorge

Miguel Jorge
Welber Barral

Editora

Andrezza Fontoura
Camilla Azeredo
Elisa Diniz

Diagramação

Caroline Castelani

Jornalista Responsável

Camilla Azeredo

Colaboradores

Alexandre Andrade
Creomar de Souza
Gilvan Brogini
Saphíria Shimizu



EDITORIAL

Chegando à sua 11ª edição, o Boletim BMJ vem apostando na diversificação como forma de oferecer a seus leitores uma visão mais ampla do mundo dos negócios e dos temas que o influenciam. Por isso, escolhemos para a capa desta edição um tema tão importante para a sustentabilidade dos negócios e as futuras gerações, quanto difícil de ser gerenciado: o acordo do clima.

Às vésperas da próxima Conferência das Partes da Convenção-Quadro da ONU sobre Mudanças Climáticas (COP 22), nossa Assistente de Relações Governamentais, Saphíria Shimizu, analisa as chances de sucesso do Acordo de Paris, assinado por 185 nações em abril deste ano, e o papel a ser desempenhado pelo Brasil, país que vem assumindo protagonismo nas negociações sobre mudanças climáticas no mundo.

Na seção sobre Comércio Internacional, o consultor Gilvan Brogini aborda a Convenção da Apostila de Haia, que representa um avanço na desburocratização de procedimentos relativos à legalização de documentos. Brogini não apenas explica as implicações da Convenção, que passou a vigorar no Brasil no dia 14 de agosto, mas também enfatiza sua importância para o sistema cartorial brasileiro.

Apesar de passado o processo de impeachment de Dilma Rousseff, o ambiente político brasileiro ainda se depara com inúmeros desafios e obstáculos à retomada do crescimento. É inegável a necessidade de reformas. Em seu artigo “Os desafios de Temer:

a relação entre legitimidade e reformas”, o professor e assessor de Relações Internacionais da Universidade Católica de Brasília, Creomar de Souza, analisa a real capacidade do atual governo de defender, em termos narrativos, as reformas que o país necessita.

A peça orçamentária apresentada pelo Poder Executivo ao Legislativo no final de agosto dá dicas de como Temer lidará com a crise econômica do país. A Proposta de Lei Orçamentária (PLOA) de 2017 mostra, por exemplo, que 61% da despesa orçada está alocada como “Encargos Especiais”, que são gastos não vinculados a uma função ou programa específico. Para entender melhor o que esse e outros indicadores da PLOA significam, o consultor tributário Alexandre Andrade fez uma análise detalhada da proposta orçamentária para 2017 em relação aos exercícios fiscais de 2016 e 2015.

Além dos artigos citados acima, o Boletim traz a agenda da OMC para o mês de outubro e um raio-x com dados comerciais da Coreia do Sul, apresentado na seção Comércio em Foco.

Esperamos que a leitura seja bastante proveitosa e informativa!



Elisa Diniz

Diretora de Relações Públicas

OS DESAFIOS DE TEMER: A RELAÇÃO ENTRE LEGITIMIDADE E REFORMAS

Creomar Lima Carvalho de Souza

O termo reforma tornou-se, no curso dos últimos meses, palavra utilizada por quase todos os indivíduos que se debruçam, com algum interesse, sobre os problemas do país. Porém, quando se pensa em Reforma, há dois elementos que devem ser mensurados: o primeiro diz respeito ao significado etimológico do termo, e o segundo, que também é foco de interesse principal desta reflexão, trata-se do produto resultante do ato de reformar.

Primeiramente, compreende-se reforma como ato de renovar ou refazer algo que mereça ser reconstruído. Por outro lado, acredita-se que o produto da reforma será infinitamente – ou no caso da realidade política brasileira – moderadamente melhor do que o produto que se possuía anteriormente. Nessa concepção reside o ponto fulcral desta reflexão que, quando

aplicada ao atual cenário político brasileiro, pode ser sumarizada em um questionamento simples: qual a real capacidade do governo Temer de defender, em termos narrativos, as reformas que o país necessita?

Com o propósito de responder tal questionamento, faz-se necessário construir um cenário analítico que envolva duas variáveis fundamentais: a primeira, sendo a percepção das principais reformas que devem ser levadas adiante pelo novo governo e a segunda, a identificação dos elementos que dão a um determinado grupamento político a capacidade de levar adiante uma agenda reformista.

O ato de esmiuçar a primeira variável não exige grande complexidade analítica, tendo em vista que é praticamente consensual a percepção de que há urgência na reformulação de

uma série de regras que marcam a vida cotidiana brasileira. Aqui especificamente pode-se elencar a necessidade de uma reforma política, de uma reforma do pacto federativo nacional, uma reforma das regras trabalhistas, uma reforma educacional e em âmbito mais filosófico uma reforma, essa considerada em andamento, na própria relação entre a sociedade e o Estado Brasileiro.

De maneira efetiva, é uníssona a percepção de que o país precisa mudar. Contudo, quando se migra para a segunda variável – elementos que dão a capacidade para um determinado grupo político de levar adiante uma agenda reformista – há um obstáculo que é consideravelmente grande em termos de perspectiva para o governo Temer: a falta de legitimidade frente a grupos significativos da sociedade brasileira.

É importante ponderar que, diferentemente de narrativas simplistas que consideram o atual governo como ilegítimo (desprovido de apoio popular, não confundir com legalidade) este texto parte do princípio que o vazio de legitimidade é um fenômeno que vem acometendo a classe política nacional de maneira mais e mais concreta desde 2013. Sendo que, a causa profunda de tal situação, é a incapacidade das elites políticas de fazer uma leitura exata daquilo que as ruas demandam: uma relação honesta com a coisa pública e uma diminuição de posicionamentos corporativistas que enxerguem aquilo que é público como privado.

Nestes termos, o apoio popular às ações do Ministério Público Federal e a expectativa acerca do momento em que dirigentes políticos serão responsabilizados por seus crimes, geram, simultaneamente, uma oportunidade e um risco ao Governo de Michel Temer. É uma oportunidade à medida que o presidente e seu grupo de tomada de decisão possam se mostrar como forças de suporte à crescente necessidade de melhoria do ambiente político nacional. Porém, se torna um risco quando as denúncias se aproximam de

“(...) há um obstáculo que é consideravelmente grande em termos de perspectiva para o governo Temer: a falta de legitimidade frente a grupos significativos da sociedade brasileira.”

maneira substancial do núcleo de tomada de decisão da presidência.

Desse modo, tão importante quanto construir reformas, é utilizar-se da sagacidade política para estabelecer a ordem sequencial daquelas que serão encaminhadas ao congresso, ou se tornarão frutos de medidas provisórias. Pois mesmo reconhecida a capacidade do presidente Temer e de seu núcleo de tomada de decisão em compreender o funcionamento do congresso, ainda há destaque para certa incredulidade em transformar suporte congressual em apoio popular.

Com base na literatura que versa sobre democracia, tendo

como exemplos Robert Dahl e Schumpeter, pode-se afirmar que não há governo democrático que prospere ou reforme a sociedade sem uma robusta base de suporte nas ruas. E nesse sentido, acredita-se aqui que um bom instrumento para angariar apoio dos cidadãos seria a apropriação pelo governo Temer de um forte compromisso com uma reforma real do sistema político brasileiro. Tal posição resultaria em um componente narrativo que colocaria o Palácio do Planalto em sintonia com parte das demandas cidadãs, e apesar dos riscos em termos da relação entre o executivo e o legislativo, daria maior legitimidade para construir uma agenda reformista mais ampla.

Creomar Lima Carvalho de Souza

Professor Universitário e Assessor de Relações Internacionais na Universidade Católica de Brasília



A CONVENÇÃO DA APOSTILA DE HAIA E OS PROCESSOS ANTIDUMPING

Gilvan Brogini

Depois de mais de cinco décadas desde a sua assinatura, na Holanda, finalmente entrou em vigor no Brasil, no último dia 14 de agosto, a Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros (ou, simplesmente, Convenção da Apostila de Haia). Aprovada pelo Decreto Legislativo nº 148, de 2015, e promulgada pelo Decreto nº 8.660, de 2016, a Convenção de Haia visa agilizar e simplificar os procedimentos relativos à legalização de documentos, de sorte a que se possibilite, no caso do Brasil, tanto o reconhecimento de documentos brasileiros no exterior quanto o de documentos estrangeiros no Brasil.

Desde a entrada em vigor da Convenção, a consularização ou, em outras palavras, a chancela da representação diplomática deixa de ser exigência para que um documento seja considerado válido e, assim, possa ser automaticamente reconhecido em país distinto daquele que o emite. Isso vale para documentos públicos em geral, documentos administrativos, atos notariais e declarações oficiais de registro, por exemplo. Porém, não se aplica a documentos elaborados pelos agentes diplomáticos ou consulares nem aos documentos relacionados diretamente com operações de comércio internacional.

A única formalidade que “pode” agora ser exigida, para atestar a autenticidade do documento,

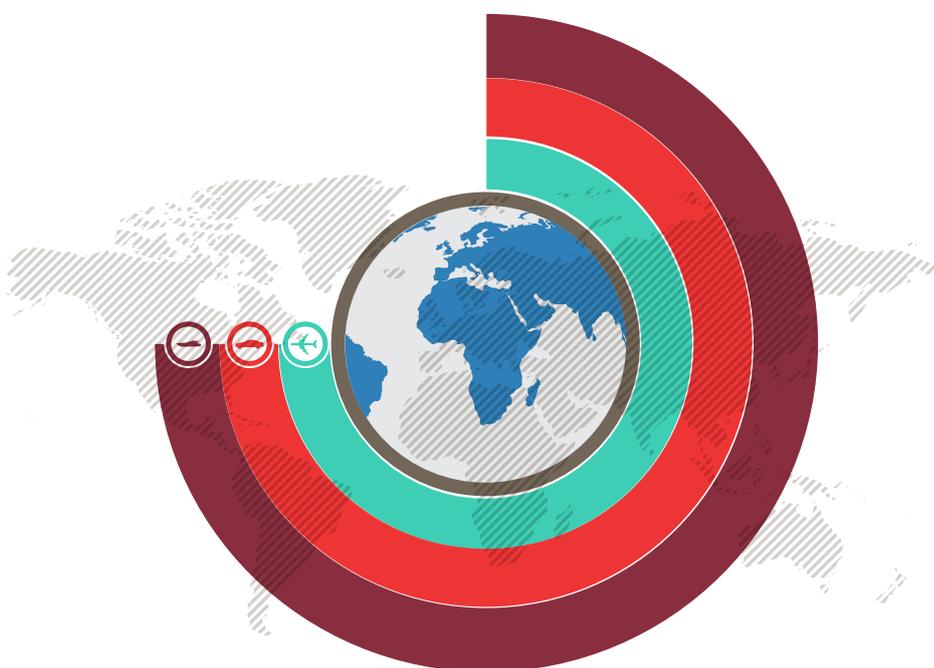
é o selo ou carimbo dado pela autoridade competente do país de onde o documento é originário. O destaque dado à palavra “pode”, acima, tem sua razão de ser: uma vez que a Convenção visa a eliminar burocracias, mesmo essa formalidade de aposição de selo ou de carimbo não pode ser exigida caso a legislação e/ou a prática de determinado país já dispense esse tipo de ato.

Esse selo ou o carimbo, aliás, no sentido de anotação adicional que se faz a algum documento, é o significado da palavra “apostila”, que dá nome à Convenção. Não se trata, portanto, de algo que, na língua portuguesa, remete a alguma publicação; a “apostila” refere-se apenas a emissão de certificado de conformidade com a Convenção – e se assemelha, na

forma, aos selos e carimbos que já fazem os cartórios brasileiros em atos como reconhecimento de firma e certidões. No caso do Brasil, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) é o órgão responsável pela aplicação do tratado em nosso território, cabendo a ele, por exemplo, “autorizar” os cartórios que poderão emitir essas “apostilas” em um documento para ser utilizado no exterior.

A promulgação da Convenção da Apostila no Brasil é certamente um avanço no ainda tão burocrático sistema cartorial brasileiro. É óbvio que os benefícios devem ser vistos não apenas sob o ponto de vista de quem, no Brasil, deseja validar um documento que será utilizado em outro país; mas, especialmente no sentido contrário: o daquele envolvendo pessoas no exterior, inclusive os próprios brasileiros, que precisam validar documento para ser utilizado no Brasil.

A título de ilustração, citem-se os processos administrativos antidumping. Na situação anterior à vigência da Convenção, para que um produtor estrangeiro que, no Brasil, é alvo de investigação antidumping possa se defender e apresentar seus elementos de



“A promulgação da Convenção da Apostila no Brasil é certamente um avanço no ainda tão burocrático sistema cartorial brasileiro.”

prova, era necessário que, no exterior, a procuração e os demais documentos de mandato fossem devidamente consularizados em representação brasileira. Agora, basta que, relativamente a esses mesmos documentos, seja neles apenas aposta a “apostila de Haia” (selo e/ou carimbo), em órgão competente do próprio

país emissor, para que sejam automaticamente considerados válidos no Brasil.

Da mesma forma, empresas brasileiras que, no exterior, são alvo de processos antidumping, podem igualmente ir a um cartório já autorizado pelo CNJ

validar procuração e documentos correlatos para ingressarem nesses processos no exterior. É importante, neste ponto, fazer duas observações: a primeira, já comentada acima, diz respeito à exigência em si. Ou seja, no caso de empresas brasileiras que se defendem no exterior, a exigência de apostila só será necessária caso o país onde tramita o processo tenha esse viés mais cartorial – como, no sentido contrário, é o caso do Brasil. E há inúmeros países que dispensam qualquer exigência de autenticação, validação ou palavra do gênero. Para eles, costuma ser suficiente o documento ou a declaração em si – *affidavit* ou *sworn statement*, para citar exemplo relativo aos poderes de representação.

A segunda observação é que escapam à Convenção outras exigências de ordem mais operacional. A mais notória delas é, sem dúvida, a questão da tradução. E há desde países que dispensam tradução, contanto que os documentos sejam redigidos em determinados idiomas, até aqueles que exigem tradução

feita por oficial (tradução juramentada). No caso do Brasil, desde a Lei nº 12.295, de 2014, basta que os documentos vindos do exterior – e, agora, apenas sujeitos à apostila – sejam redigidos em um dos idiomas oficiais da Organização Mundial do Comércio (OMC): inglês, francês ou espanhol. Por oportuno, convém citar que, nesses casos de participação de partes interessadas do exterior, a exigência de habilitação no DECOM Digital continua válida, de acordo com as disposições da Portaria SECEX nº 58, de 2015.

Enfim, é inegável que a Convenção da Apostila reduzirá não apenas o tempo dispendido em trâmites burocráticos como também, em decorrência, fará diminuir os custos associados a essas exigências. Dessa forma, num contexto de notória e irreversível internacionalização das relações, que não se limitam à esfera econômica, toda e qualquer simplificação que resulte em benefício direto para o interessado, seja ele pessoa física ou jurídica, é mais que louvável.



GRIMALDI LI



Gilvan Brogini

Consultor em Comércio Internacional

DADOS GERAIS

(Dados do Banco Mundial)

População: **50,9 milhões**

PIB (2015): **US\$ 1,38 trilhão**

PIB per capita (2015): **US\$ 27.221**

PIB por setor:

- Agricultura: 2,3%
- Indústria: 38,0%
- Serviços: 59,7%

Taxa Média de Crescimento

(2011-2015): **3,5%**

Taxa de Crescimento (2015): **2,6%**

Inflação (2015): **2,2%**

Projeção de

Crescimento (2016): **2,7%**

BALANÇA COMERCIAL (2015)

(Dados do Comtrade)

Exportações: **US\$ 526,9 bilhões**

Importações: **US\$ 436,5 bilhões**

Saldo: **US\$ 90,4 bilhões**

Corrente: **US\$ 963,4 bilhões**

DEFESA COMERCIAL

(Dados da Korea Trade Commission)

Medidas Antidumping
em vigor: **48**

Outras medidas de defesa
comercial em vigor: **1**

Investigações de antidumping em
andamento: **18**

Outras medidas de defesa
comercial em vigor: **0**

OMC



Data da acesso: 01/01/1995

Total de casos como demandante: **17**

Total de casos como demandado: **16**

Total de casos como 3ª parte: **102**

COMÉRCIO COREIA



ACORDOS REGIONAIS

Acordos regionais que é signatário: **8**
 Acordos em negociação ou ainda sem vigência: **13**

Principais acordos em vigor:

Coreia do Sul – Estados Unidos, Coreia do Sul – União Europeia e Coreia do Sul - ASEAN.

Principais acordos em negociação ou ainda sem vigência: **RCEP, Coreia do Sul – Canadá, Coreia do Sul – Austrália e Coreia do Sul – China - Japão.**

PRINCIPAIS PRODUTOS EXPORTADOS (2015):

circuitos eletrônicos integrados, motores para carros, óleos de petróleo, telas de LCD, processadores, guindastes, docas e diques flutuantes, navios-tanque, partes e acessórios para automóveis, celulares, barcos e computadores.

PRINCIPAIS PRODUTOS IMPORTADOS (2015):

óleos de petróleo, processadores, gás natural liquefeito, carvão, memórias para computadores, celulares, circuitos integrados, ferro, cobre e aeronaves.

EM FOCO: DO SUL

INVESTIMENTO ESTRANGEIRO DIRETO

(Dados do UNCTAD)

Atração de IED (2015):

US\$ 5,04 bilhões

Posição no Ranking de

IED da UNCTAD: **44º**

PARIS AGREEMENT: FIGHTING THE GHOSTS OF THE KYOTO PROTOCOL?

Saphíria Shimizu

After the failure of the Kyoto Protocol, the Paris Agreement emerges as an alternative to scare away the ghosts of the previous agreement and to limit global warming by 2°C until 2030. In a historical event held at the United Nations headquarters in New York, on April 22nd, 2016, representatives of 175 nations signed the climate agreement reached in Paris, in 2015. In general terms, the current agreement is different from the one signed in 1997 because it involves all the nations under the principle of “common but differentiated responsibilities”, and not only developed countries.

In a sense, the Kyoto Protocol

was doomed to failure already at the point of its creation. The United States, one of the major issuers in the world did not sign the document given its refusal to change the country’s energy matrix. Other important countries, namely Canada, Australia, Japan and Russia, withdrew their compromises stating that nations such as China and India, large air pollutant emitters, should have been included into the group of countries with the compulsory reduction in emissions. Climate negotiations is characterized by a consensus decision-making by each party on every detail of a treaty, which makes the achievement of an effective result even more difficult. In light of this,

we ask the question: does the Paris Agreement bring a new optimistic prospect for the international climate regime?

The Paris Agreement will enter into force in the beginning of November, since 74 countries, including Brazil, deposited their instruments of ratification, representing together 58.82% of the total emission by the time of the publication of this article. The commencement of the Agreement required the ratification by 55 countries representing 55% of global Greenhouse Gas (GHG) emissions. Perhaps, the short term success of the agreement by now is the ratification by the US and China, the two largest issuers of



GHG, counting with 17% and 20% of the emissions respectively. For Obama, the ratification of the agreement represents, moreover, a diplomatic legacy, avoiding that Donald Trump, if elected, cancels the country's compromises on the climate agenda. At least, with the reinforcement of the compromises by these countries, the repetition of Kyoto is less probable, and it is expected that the agreement will enter into force before originally estimated.

However, the adhesion of the countries may be the easiest step of the climate mitigation saga. In the Paris Agreement, countries were asked to set their intended nationally determined contributions (iNDC), rather than enforcing externally what should be each country's responsibility to reduce emissions. Despite the compulsory requirement to establish targets of emission reductions, there are no mechanisms to promote compliance with the obligations.

In other words, even if the countries are obliged to state their iNDC, the decision to follow their compromises or not is only theirs.

Additionally, without a mechanism of enforcement the countries tend to free-ride, taking advantage of the benefits of emission reduction in other countries without offering their own contributions (although the impact of free-riding depends on the effect of each country on global warming). More severely, it can lead to a typical prisoners' dilemma problem, where the final output is always less desirable than it would be in a case of cooperation. Furthermore, in a very pessimistic view, considering that environmental quality is a public good, it may also result in what Hardin calls the "tragedy of commons", when a collective free-riding behavior ends up worsening climate changes. Eduardo Viola, University of Brasilia specialist of climate governance, argues that without commitment and compliance the 2-degree goal is almost an impossible target, and the voluntary contributions stated by each country would be sufficient only to avoid a catastrophic climate change (an increase of 4°C - 5°C). Finally, climate negotiations

face several flaws in its process. While the importance of reducing emissions is reinforced repeatedly, international financing of clean energy sources is often overshadowed. In developing countries, for instance, coal is still regarded as the main (and cheapest) source of energy, but little is done to propose alternative solutions, and rich countries do not proactively discuss how to divide the burden of a cleaner, though costly, source of energy. Even though the prospects for the climate agenda seems pessimistic, for the next Conference of the Parties (COP-22), it is expected that rules of transparency, financial support for developing countries and a methodology to improve the comparability of data will be discussed. It is important to highlight that the climate agenda must be seen as a continuous process rather than separate events. Thus, answering our initial question, the international climate regime does present an optimistic process, but the process must be driven carefully, constantly reminding the countries of the compromises they made.

WHAT WILL BE THE ROLE OF BRAZIL?

In September, president Michel Temer ratified the Paris Agreement, after the conclusion of the lengthy impeachment process of president Dilma Rousseff. In Brazil, the ratification process was conducted smoothly, an unexpected outcome given the internal polarization resulting from the political crisis. Surprisingly, in the Federal Senate the approval of the Agreement text was unison, and rapidly passed to the presidential enactment. By postponing the ratification ceremony, the Paris Agreement enactment became the first significant act of Michel Temer, as official president, after coming back from the G20 summit, in China.

Brazil stated its voluntary target to reduce GHG emissions by 37% until 2025 and 43% until 2030 in relation to 2005. Additionally, it promised to ensure 45% of the renewable sources in the energy matrix, and increase by 23% the participation of clean energy sources (wind, solar and biomass)

in electric energy generation. It also affirmed the compromise of ending illegal deforestation.

The country needs to overcome several issues in order to be able to achieve its targets. For instance, Brazil still plans new conventional coal plants, while other countries close their power plants. Despite being more profitable, renewable energy sources are still neglected in the energy matrix. The country also needs to reform its agriculture and livestock sector, to increase its productivity without expanding its borders of action, towards a low-carbon agriculture.

Nevertheless, efforts are made to develop the country in a sustainable way. In 2010, the National Plan on Climate Change was approved, comprising nine sectorial plans which involves several sectors of the government (see box below). The complexity of the institutional articulation on the Brazilian climate agenda is a positive sign of its compliance with the compromises of climate

The institutional complexity of the national climate agenda

NATIONAL PLAN ON CLIMATE CHANGE

- **PPC/Dam:** Amazon Deforestation Prevention and Control Plan – Ministry of Environment (MMA);
- **PPCerrado:** Cerrado Deforestation and Burning Prevention and Control Action Plan (MMA);
- **Ten-year Energy Plan (PDE)**, Ministry of Mines and Energy (MME);
- **Industry Emissions Reduction Sector Plan**, Ministry of Industry, Foreign Trade and Services (MDIC);
- **Urban Mobility Sector Plan for Climate Change Mitigation and Adaptation**, Ministry of Transport and Cities;
- **Low-Carbon Emission Mining Plan**, MME;
- **Health Sector Plan for Climate Change Mitigation and Adaptation**, Ministry of Health;
- **Metallurgy Emissions Reduction Plan**, MME.
- **Low-Carbon Agriculture Plan (ABC Plan)**, Ministry of Agriculture, Livestock and Supply (MAPA)

change mitigation. In fact, in the international system Brazil is seen as a protagonist and a leader in climate negotiations, proposing ambitious measures to promote global climate governance. It is noteworthy that until the 1980s, Brazil adopted a negligent position in relation to the climate agenda, prioritizing economic development. However, in the

1990s Brazil changed completely its position, vehemently defending environmental protection. It was also a strategy adopted to participate more actively in multilateral instances.

Now, the government states that the climate agenda should not be seen as an antagonist of economic growth. Rather, it emphasizes

that from now on, measures that encourages low-carbon economy will be emphasized. Therefore, the tendency, at least in the short term, is the continuity of this positioning and the reaffirmation of the country as an important player in the international climate regime.

Saphíria Shimizu

Assistente de Relações Governamentais





ANÁLISE DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 2017

Alexandre Andrade

No final de agosto, o Poder Executivo encaminhou para apreciação do Congresso Nacional a Proposta de Lei Orçamentária de 2017 (PLOA). O PLOA 2017 estimou a receita e a despesa públicas em R\$ 3.399.469 milhões.

Neste artigo vamos analisar a composição desta proposta de orçamento em relação aos exercícios fiscais de 2015 e 2016, com valores descontados da inflação, considerando 10,67% de inflação para 2015 e 7% previstos para a inflação de 2016.

RECEITA PÚBLICA

O valor total do Orçamento Fiscal para o ano de 2017 é estimado em R\$ 1.784.963 milhões, sendo que esse orçamento é composto por duas categorias de receitas: as receitas correntes e as receitas de capital.

Em relação a 2016, o Orçamento Fiscal teve um acréscimo de 23,46%, descontada a inflação. Este acréscimo é decorrente do aumento das receitas de capital que, sozinhas, cresceram 79,65%. Boa parte se deve principalmente às Operações de Crédito, que incluem os ingressos relativos à renegociação das dívidas dos Estados com a União, e outras

receitas de capital, cujo valor elevado pode sinalizar uma intenção do Governo Federal de reduzir sua participação na economia.

Além disso, o valor previsto para arrecadação de receitas tributárias e de contribuições sociais sofreu redução de 1,53%, o que é compatível com um cenário de desaquecimento da economia no qual a arrecadação tributária tende a decrescer.

Outra constatação é que o refinanciamento da dívida pública representa 27,84% dos recursos do orçamento de 2017.

“(...) o refinanciamento da dívida pública representa 27,84% dos recursos do orçamento de 2017.”

DESPESA PÚBLICA

Dentre as finalidades das despesas públicas, destacam-se os “Encargos Especiais”, que são gastos não vinculados a uma função ou programa específico. Para o ano que vem, eles correspondem a R\$ 2.064.421 milhões, aproximadamente 61% da despesa orçada. Alocar 61% da despesa sem vinculá-la a uma função ou programa pode revelar uma total falta de transparência na proposta.

Dentro dos Encargos Especiais está incluído o refinanciamento da dívida pública, correspondente a R\$ 925.084 milhões, somados a mais R\$ 561.584 milhões de juros e encargos.

Os números são alarmantes. Afinal, quase metade do orçamento federal para 2017 é destinado ao sistema financeiro,

seja nacional ou internacional. Para se ter uma noção, a dotação total que será destinada à área de educação corresponde a apenas 20,36% do valor dos juros e encargos financeiros do Governo Federal.

Na tabela abaixo apresentamos o montante destinado a algumas outras finalidades das dotações:

ORÇAMENTO 2017 - FINALIDADES DAS DOTAÇÕES

FINALIDADES DAS DOTAÇÕES	R\$
ECONOMIA	43.351.734.889
SAÚDE	107.274.202.639
EDUCAÇÃO	110.694.082.017
DEFESA E SEGURANÇA PÚBLICA	76.423.259.943
ENERGIA	2.130.477.504
COMUNICAÇÕES	1.422.439.908
TRANSPORTES	19.247.936.334
PREVIDÊNCIA SOCIAL	650.451.834.366
SOCIAL	263.827.926.299
TOTAL	1.274.823.893.899

No rótulo “Economia” consolidamos as dotações destinadas à indústria, agricultura e comércio e serviços. Na finalidade “Social” estão contempladas dotações para trabalho, direitos humanos e cidadania, ciência e tecnologia, relações exteriores, gestão pública e gastos sociais.

Comparando as propostas orçamentárias de 2015 a 2017 vemos que a dotação para o refinanciamento da dívida cresceu 27,21%, e o Serviço da Dívida cresceu 16,52%, totalizando um crescimento das despesas financeiras de 43,73% de 2016 para 2017.

Ao desconsiderar os efeitos da

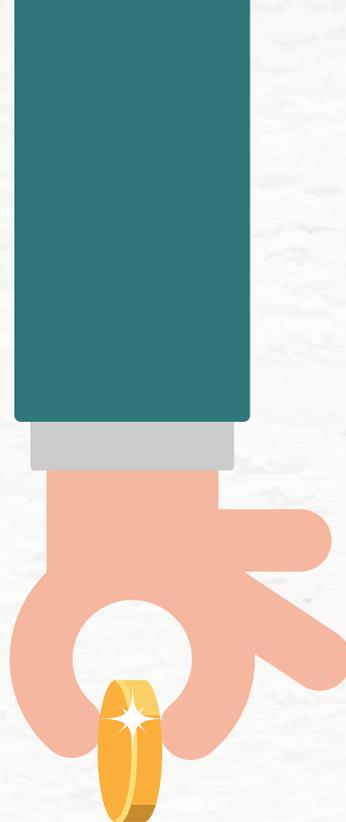
inflação, observamos que as despesas financeiras orçadas cresceram em valores absolutos para 2017, sendo que a única finalidade que teve redução foi “Comunicações”.

Vale notar que o aumento das despesas se deve à crise fiscal do governo, que torna a captação de recursos mais onerosa.

PRINCIPAIS PROGRAMAS | COMPARAÇÃO 2016-2017

PROGRAMAS	2016 R\$ MILHÕES	2017 R\$ MILHÕES	VARIÇÃO	
			R\$ MILHÕES	%
DESENVOLVIMENTO REGIONAL	4.674	981	-3.693	-79,01%
MORADIA DIGNA	15.759	7.612	-8.147	-51,70%
REFORMA AGRÁRIA	2.003	1.101	-902	-45,03%
IGUALDADE RACIAL	38	24	-13	-35,50%
MULHERES	122	82	-40	-33,03%
INDÍGENAS	1.560	1.491	-69	-4,41%
CULTURA	2.179	1.347	-832	-38,20%
EDUCAÇÃO	45.633	45.469	-164	-0,36%
INCLUSÃO SOCIAL/BOLSA FAMÍLIA	28.789	29.776	986	3,43%
DIREITOS HUMANOS	74	77	3	4,63%
FORTALECIMENTO DO SUS	86.372	91.036	4.664	5,40%
POLÍTICA EXTERNA	1.121	1.197	76	6,76%
TRANSPORTE TERRESTRE	8.746	9.589	843	9,64%
COMÉRCIO EXTERIOR	4.393	4.846	453	10,31%
DEFESA NACIONAL	11.742	13.285	1.544	13,15%
POLÍTICA NUCLEAR	893	1.034	141	15,77%
AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL	16.895	20.183	3.287	19,46%
POLÍTICA ESPACIAL	195	267	72	36,77%
AVIAÇÃO CIVIL	249	464	215	86,41%

Com relação aos principais programas governamentais, o que podemos comentar, preliminarmente, é que alguns dos programas de cunho social serão menos supridos pelo orçamento 2017. Dentre esses, cita-se o programa de Desenvolvimento Regional, que sofrerá uma redução de 79,01% em seus aportes. O Programa Educação não receberá novos aportes em relação a 2016, com discreta redução para 2017 (0,36%). Já o Programa Aviação Civil receberá R\$ 215 milhões a mais em comparação com 2016, representando 86,41% de acréscimo.



INVESTIMENTOS

Para o orçamento de investimentos, a proposta orçamentária de 2017 consignou um valor de recursos de R\$ 89.773.268.171.

As fontes dos recursos são predominantemente próprias (83,17%), ou seja, a União não

utilizará operações de crédito externas como fonte de recursos para investimentos. Elas virão do aumento do patrimônio líquido ou de operações de crédito de longo prazo.

Observamos também uma redução no orçamento de

investimentos. As maiores reduções vão afetar principalmente as empresas estatais, financeiras ou não, e os setores de energia elétrica e de petróleo e gás. Para esse último setor, a redução será de R\$ 2,7 bilhões, representando um decréscimo de 68,36%.

AVALIAÇÃO GERAL

Examinando a proposta orçamentária podemos afirmar que, em geral, ela está sendo menos influenciada pelas questões sociais. Trata-se de um orçamento que prioriza o setor produtivo, o que pode ser entendido pela necessidade de gerar empregos e desenvolver. Isto pode ser comprovado pela modificação dos valores orçados para os programas.

No entanto, vemos a União gastando mais do que arrecada, e refém do sistema financeiro. Podemos dizer que a União está afundada no “Cheque Especial”, e por isso paga juros muito elevados. De cada R\$ 1,00 pago em impostos e contribuições pelo cidadão R\$ 0,70 são utilizados para pagamento de juros das dívidas do Governo. O pagamento dos serviços da dívida para 2017 totaliza R\$ 562 bilhões. Outra

grande vilã do equilíbrio fiscal é a previdência social, que soma R\$ 650 bilhões em gastos para o ano que vem.

Com relação ao orçamento de investimentos, temos uma proposta mais enxuta, com poucas alternativas. Isso demonstra que, de um modo geral, o Governo Federal não pretende investir de forma isolada, mas por intermédio de parcerias privadas.

Alexandre Andrade
Consultor Tributário



AGENDA OMC

Acompanhe as atividades da Organização nos meses de setembro e outubro

NEGOCIAÇÕES

- ◆ Em 15 de setembro, Belize aceitou o Protocolo de 2005 que emenda o Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados com o Comércio (TRIPS). O Protocolo visa facilitar o acesso de Membros mais pobres a medicamentos a preços mais acessíveis.
- ◆ Em 23 de setembro, o Reino de Bahrain ratificou o Acordo de Facilitação de Comércio.

OUTROS

- ◆ A Noruega doou cerca de 3 milhões de francos suíços a vários fundos da OMC com o intuito de ajudar países em desenvolvimento e países em menor desenvolvimento relativo a participarem de negociações multilaterais de comércio, terem acesso a mercados agrícolas e implementarem o Acordo de Facilitação de Comércio da OMC.



DISPUTAS

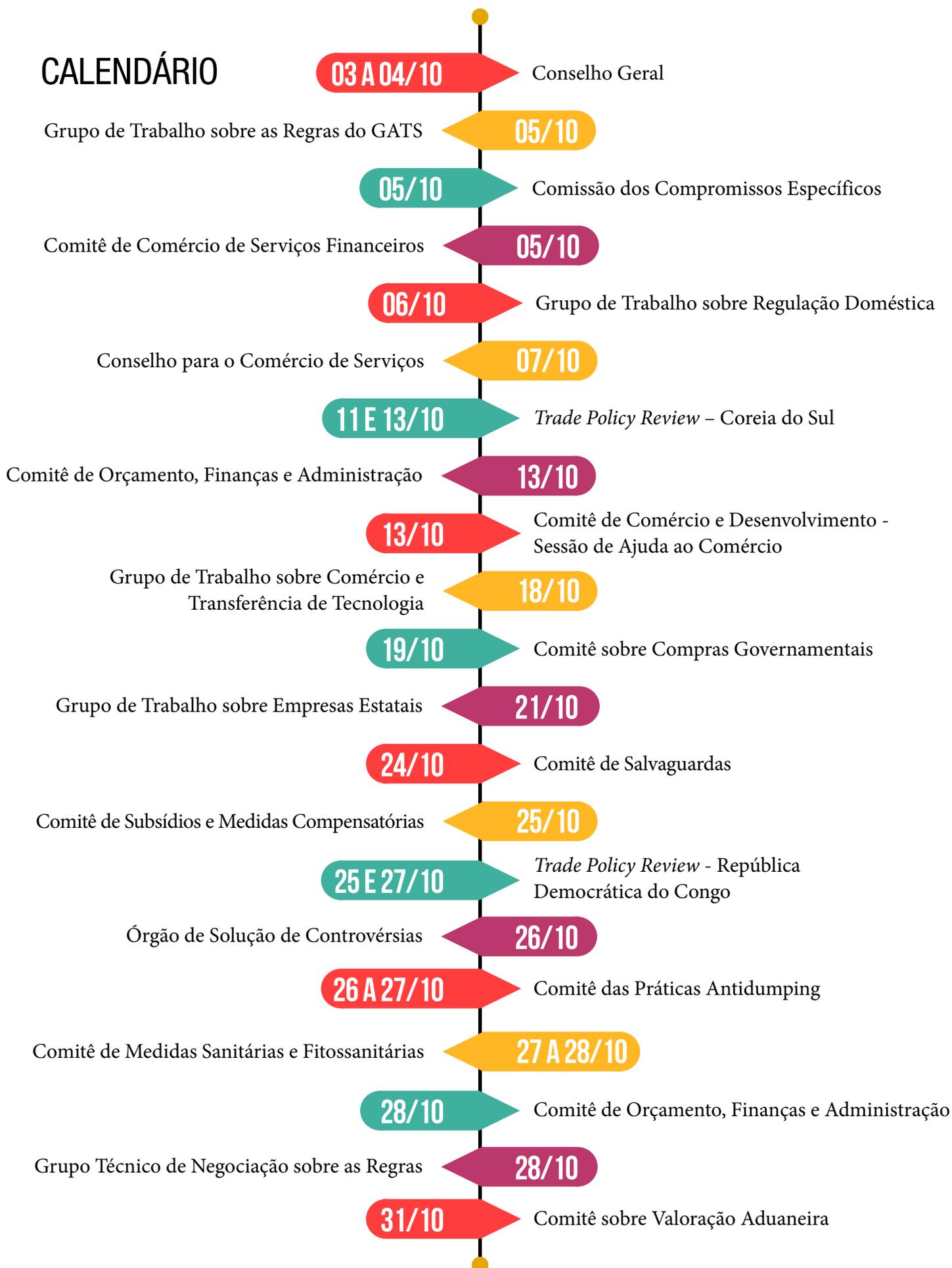
EM 16 DE SETEMBRO,

A OMC publicou o relatório do painel do caso “*India – Certain Measures Relating to Solar Cells and Solar Modules*” (WT/DS456) sobre a aplicação de medidas relacionadas a requisitos de conteúdo doméstico para painéis e módulos solares.

EM 22 DE SETEMBRO,

A OMC publicou o relatório do painel de implementação do caso “*European Communities and Certain Member States – Measures Affecting Trade in Large Civil Aircraft*” (WT/DS/316) sobre a aplicação de medidas que afetam o comércio de aeronaves civis.

CALENDÁRIO



Este é um produto:

